



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº 174/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021
4º Termo Aditivo ao CT 0056/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRÁTÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA SÉRGIO MARTINS 26537621615

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.481/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº **37.798**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO MARTINS 26537621615**, com sede à RUA SILVA JARDIM, , nº 335, Bairro: CENTRO, Município: SANTA LUZIA - MG, CEP: 33.010-210 TELEFONE (31) 99161-1813, E-mail: deptofiscal02@scrittorium.com.br, CNPJ nº 33.788.500/0001-99, neste ato representado por **SÉRGIO MARTINS, CPF nº xxx.376.216-xx** doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; nos termos dos Decretos Municipais 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 056/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **sem alteração do valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação permanece sendo de **R\$ 168.702,14 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos).**

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº 174/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021
4º Termo Aditivo ao CT 0056/2022

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.2002.2749 MANUT.SEC.MUN.DE ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados - Ficha: 341.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 26 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e
Gestão de Pessoas

SÉRGIO MARTINS

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

- 1-
- 2-